



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE MONTENEGRO**

**"Montenegro Cidade das Artes
Capital do Tanino e da Citricultura"**

Rua Cel. Álvaro de Moraes, 1.515 - Montenegro/RS - CEP 95780-000 - Fone/Fax: (51) 3632-3303
E-mail: camara@camaramontenegro.rs.gov.br - site: www.montenegro.rs.leg.br



COMISSÃO GERAL DE PARECERES

Parecer n.º: 054/2016

Processo n.º: 205 – PE 057/16

Assunto: Contratação temporária

P A R E C E R

O Executivo Municipal, através do Projeto de Lei n.º 057/2016, visa autorizar a Fundação Municipal de Artes de Montenegro a contratar, temporária e administrativamente, 01 (um) motorista.

A mensagem justificativa informa que a necessidade de contratação temporária tem por objetivo suprir a ausência do motorista Adair José da Silva, em gozo de licença saúde.

Analisada a matéria, os membros da CGP, por unanimidade, deliberaram recomendar a sua aprovação.

É o parecer.

Sala de reuniões, 17 de maio de 2016.

Ver.^a Rosemari Almeida - PSB
Secretária

Ver. Carlos Einar de Mello - PSB
Presidente

Ver. Ari Arnaldo Müller
PDT

Ver. Renato Antonio Kranz
PTB

Ver. Marcos Gehlen - Tuco
PT

LS